

AUTÓGRAFO Nº 067, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

“Institui nas Escolas Municipais o Programa ‘Viver e ser feliz’ de prevenção quanto ao uso de drogas”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Capítulo I Dos Objetivos

Art. 1º - Fica instituído o Programa “Viver e ser feliz”, a ser desenvolvido nas escolas municipais de São João da Boa Vista, com os seguintes objetivos:

I – objetivo geral: preparar a criança para enfrentar as diferentes situações de riscos existentes no cotidiano.

II – objetivos específicos:

a) preparar a equipe técnica e demais funcionários para implantação do projeto;

b) sensibilizar a opinião pública escolar mediante campanhas de alerta, tornando a comunidade escolar parceira na formação pessoal dos alunos e no desenvolvimento dos valores humanos;

c) mostrar às crianças e jovens que existem prazeres saudáveis e que estão ao alcance de todos em alternativa ao consumo de produtos que levam a dependência;

d) trabalhar a autoestima dos alunos por meio de ações que valorizem o comportamento positivo;

e) informar as consequências ocasionadas pelo uso de drogas sejam elas lícitas ou ilícitas;

f) introduzir a temática de educação para valores, como fator de prevenção para o uso de drogas para crianças, adolescentes e jovens e evitar o envolvimento com a criminalidade.

Capítulo II Do Desenvolvimento

Art. 2º - Integram o Programa “Viver e ser feliz” as seguintes ações:

I – ações implícitas: ações dos educadores na unidade escolar que colaboram para o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais dos alunos. Neste momento não está se falando sobre drogas ou sobre seus usos, mas favorecendo que os alunos tenham consciência sobre seus comportamentos e saibam como agir e fazer escolhas saudáveis, em qualquer aspecto da vida. Entre essas habilidades podemos citar:

- a) capacidade de tomar decisões;
- b) conversas informais;
- c) observações através de gravuras;
- d) fortalecimento da autoestima;
- e) habilidade para resolver problemas;
- f) desenvolvimento da capacidade de reflexão;
- g) debates em sala de aula;
- h) estabelecimento e manutenção de vínculos interpessoais;
- i) capacidade de manejar emoções próprias;
- j) construção de um projeto de vida.

II – ações explícitas: para complementar a prevenção é necessário desenvolver um trabalho com informações explícitas sobre as drogas, suas características, efeitos e riscos, o qual deve incluir as seguintes ações:

- a) palestras com equipe técnica especializada para conscientização da necessidade da implantação do projeto junto a equipe gestora e comunidade escolar;
- b) palestras ministradas pelo professor da sala para conscientização da necessidade da implantação do projeto junto aos educandos;
- c) desenvolvimento do projeto em sala de aula com a orientação das professoras, através de atividades específicas para cada faixa etária e ano escolar;
- d) esclarecimento sobre os tipos de drogas e seus efeitos;
- e) reflexão sobre as diferentes relações com as drogas;
- f) conhecimento da legislação e das políticas;
- g) orientação sobre os recursos que a comunidade oferece para atendimento aos usuários e dependentes;
- h) seminários para exposição dos trabalhos realizados ao longo do desenvolvimento do projeto.

Capítulo III **Das Estratégias**

Art. 3º - São estratégias do Programa “Viver e ser feliz”:

I – Uma escola que cumpre o seu papel de oferecer uma educação de qualidade, proporcionando um ensino competente dando oportunidade de escolhas e

participação aos alunos, fortalecer seus valores e sua cultura estará sendo, por sua postura e organização, a de uma instituição preventiva. As características dessa escola são:

- a) oferecer um clima acolhedor e afetivo;
- b) apresentar altas expectativas para os alunos;
- c) ter parâmetros de comportamento claros e consistentes;
- d) favorecer a participação, envolvimento e responsabilidade das crianças e dos jovens nas tarefas e decisões da escola.

II – para alcançar tais metas, será preciso utilizar-se de algumas estratégias como:

- a) realizar rodas de conversas;
- b) produzir cartazes e murais a partir de discussões em sala de aula;
- c) promover atividades orais para discussão de situações problemas;
- d) realizar entrevistas, debates e seminários sobre o assunto;
- e) utilizar gráficos e tabelas com dados sobre o tema;
- f) apresentar filmes, imagens e textos;
- g) realizar atividades esportivas como alternativa saudável de lazer;
- h) expor os trabalhos realizados;
- i) executar o projeto PROERD nos 5º anos.

Capítulo IV Dos Recursos

Art. 4º - Para realização do Programa “Viver e Ser Feliz” serão utilizados os seguintes Recursos:

I – humanos:

- a) parceria com especialistas na área da saúde e serviço social;
- b) autoridades religiosas, policiais, jurídicas entre outras;
- c) representantes de associações e instituições ligadas a recuperação de dependentes químicos;
- d) parceria com departamento de esportes.

II – físicos:

- a) auditórios;
- b) projetores e equipamentos afins;
- c) laboratórios de informática;
- d) vídeos e slides sobre o assunto.

CAPÍTULO V
Das formas de avaliação

Art. 5º - O Programa “Viver e ser feliz” contará com as seguintes avaliações:

- a) avaliação informal através da observação contínua do professor perante as ações dos alunos nas séries/anos iniciais do ensino fundamental;
- b) avaliação formal dentro da disciplina de Ciências Naturais, bimestralmente;
- c) apresentação de trabalhos dos alunos na Semana Municipal de Prevenção às Drogas de 20 a 25 de outubro.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Claudinei Damalio
Presidente

Fernando Bonareti Betti
1º. Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e quinze (11.08.2015).